

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA- 10ª REGIÃO PA/AP
VII PLENÁRIO “POR UMA PSICOLOGIA COM COMPROMISSO SOCIAL”
REGULAMENTO DO VIII CONGRESSO REGIONAL DA PSICOLOGIA

CAPÍTULO I

- DOS OBJETIVOS –

Art. 1º- São objetivos do VIII Congresso Regional da Psicologia - VIII COREP:

- a) Promover a organização e a mobilização das(os) psicólogas(os) dos Estados do Pará e Amapá, possibilitando a definição da contribuição do Sistema Conselhos para o desenvolvimento da Psicologia como ciência e profissão;
- b) Apresentar e aprovar propostas para serem encaminhadas para o VIII Congresso Nacional da Psicologia (VIII CNP);
- c) Eleição de delegadas/delegados titulares e suplentes para o VIII CNP, segundo os critérios de proporcionalidade estabelecidos no Art. 5o. § 1o. do Regulamento Nacional do VIII CNP;
- d) Deliberações finais sobre proposições de âmbito regional;
- e) Garantir espaço de articulação para a composição, inscrição e apresentação de chapas para eleição do Conselho Regional de Psicologia 10ª Região (CRP10), triênio 2013/2016.

CAPÍTULO II

- DO TEMA –

Art. 2º- É tema do VIII COREP: **Psicologia, Ética e Cidadania: Práticas Profissionais a Serviço da Garantia de Direitos.**

Eixos:

- 1. Democratização do Sistema Conselhos e ampliação das formas de interação com a categoria;



Conselho Regional de Psicologia 10ª Região PA/AP - CNPJ: 37.115.540.0001-20

Belém/PA: Av. Generalíssimo Deodoro, 511-Umarizal

Macapá/AP: Rua Rio Macacoari, nº 16,

Fone: (91) 3224-6322/32246690

Fone/Fax: (96)3223-3945

CEP: 66.055-240

CEP: 68.901-020

Fax: (091) 3225-4491

Email: secaoamapa@crp10.org.br

Email: crp10@crp10.org.br

2. Contribuições éticas, políticas e técnicas nos processos de trabalho;
3. Ampliação da participação da Psicologia e sociedade nas políticas públicas.

CAPÍTULO III

- DA ORGANIZAÇÃO –

Art. 3º- A organização do VIII COREP será de responsabilidade da VII Plenário do CRP10, através de sua comissão organizadora.

§ 1º- A Comissão Organizadora foi eleita em sessão Plenária e acompanhará a preparação e realização do VIII COREP e resolverá questões não previstas neste regulamento.

§ 2º - A Comissão Organizadora será destituída no COREP, a partir da instalação da Mesa Diretora.

CAPÍTULO IV

- DA REALIZAÇÃO –

Art. 4º- A realização do Congresso Regional seguirá as seguintes fases, conforme calendário aprovado em Plenária do CRP10, em conformidade com o calendário do VIII CNP, aprovado pela Assembléia de Políticas Administrativas e Financeiras do Sistema Conselhos (APAF).

1ª FASE:

a) Eventos Preparatórios de Junho de 2012 até Fevereiro de 2013, na sede Belém, na seção Amapá e núcleos de Marabá e Santarém, favorecendo o levantamento de questões e elaboração de propostas a serem apreciadas e votadas nos pré-congressos.

b) Realização de um pré-congresso, até 20 de março de 2013, por áreas geográficas definidas na Plenária, a saber: Belém, Macapá, Santarém, Parauapebas e Marabá. Assim, garantir participação das(os) psicólogas(os) da região, para:



Conselho Regional de Psicologia 10ª Região PA/AP - CNPJ: 37.115.540.0001-20

Belém/PA: Av. Generalíssimo Deodoro, 511-Umarizal

Macapá/AP: Rua Rio Macacoari, nº 16,

Fone: (91) 3224-6322/32246690

Fone/Fax: (96)3223-3945

CEP: 66.055-240

CEP: 68.901-020

Fax: (091) 3225-4491

Email: secaoamapa@crp10.org.br

Email: crp10@crp10.org.br

- Aprovação das propostas locais sobre o temário previsto para o VIII CNP, atendendo ao critério de no máximo 10 propostas por cada eixo. Só serão consideradas as propostas locais discutidas e votadas nos Pré-Congressos;

- Eleição de delegadas/delegados para o VIII Congresso Regional de Psicologia - VIII COREP;

- Deliberações sobre outras proposições de âmbito regional, a ser encaminhado para o Congresso Regional.

c) As propostas regionais e nacionais serão sistematizadas pelo CRP10 até 08 de abril de 2013.

2ª FASE:

a) Realização do VIII Congresso Regional, nos dias 20 e 21 de abril de 2013.

b) Envio das propostas do Congresso Regional e encaminhamento da ata, lista de presença, regulamento, regimento interno do COREP e relação de delegadas(os) e suplentes para a etapa nacional à COMORG até o dia 29 de abril de 2013.

Art. 5º-Poderão ser delegadas(os) no COREP apenas as(os) psicólogas(os) regularmente inscritas(os) no CRP10 (tanto inscrição principal quanto secundária) e adimplentes, ou seja, que estejam em dia com o pagamento da anuidade de anos anteriores à realização do COREP, mesmo que na forma de parcelamento.



Conselho Regional de Psicologia 10ª Região PA/AP - CNPJ: 37.115.540.0001-20

Belém/PA: Av. Generalíssimo Deodoro, 511-Umarizal

Macapá/AP: Rua Rio Macacoari, nº 16,

Fone: (91) 3224-6322/32246690

Fone/Fax: (96)3223-3945

CEP: 66.055-240

CEP: 68.901-020

Fax: (091) 3225-4491

Email: secaoamapa@crp10.org.br

Email: crp10@crp10.org.br

CAPÍTULO V

- DOS PRÉ – CONGRESSOS –

Art. 6º- Os Pré-Congressos serão realizados por área geográfica definida em Plenária do CRP10.

§ 1º- As áreas geográficas estabelecidas respeitaram a especificidade regional com vistas a maior mobilização da categoria, em áreas com maior concentração de profissionais.

§ 2º- As áreas geográficas e datas dos Pré-Congressos estabelecidas na Plenária são as seguintes:

- a) Parauapebas/PA, 21/02/2013
- b) Marabá/PA, 22/02/2013
- c) Santarém/PA, em 01/03/2013
- d) Macapá/AP, em 06/03/2013
- e) Belém/PA, em 15/03/2013

Art. 7º- Cada Pré-Congresso deverá eleger delegadas(os) para o VIII COREP.

Art. 8º- O número total de delegadas(os) necessário para compor o quórum mínimo que dá direito ao VIII COREP de enviar o número máximo de delegadas (os) ao CNP será composto por representação proporcional dos diferentes Pré-Congressos.

§ 1º- A proporcionalidade referida no caput desse artigo será calculada considerando o número de profissionais inscritas(os) ativas(os) e domiciliadas(os) na área geográfica de cada Pré-Congresso.

§ 2º- Os Pré-Congressos deverão ter o quórum mínimo de duas vezes o número de delegados a que têm direito, conforme o cálculo seguinte:



Conselho Regional de Psicologia 10ª Região PA/AP - CNPJ: 37.115.540.0001-20

Belém/PA: Av. Generalíssimo Deodoro, 511-Umarizal

Macapá/AP: Rua Rio Macacoari, nº 16,

Fone: (91) 3224-6322/32246690

Fone/Fax: (96)3223-3945

CEP: 66.055-240

CEP: 68.901-020

Fax: (091) 3225-4491

Email: secaoamapa@crp10.org.br

Email: crp10@crp10.org.br

CIDADES	BASE DE INSCRITOS	PERCENTUAL	QUÓRUM MÍNIMO PRÉ-CONGRESSO (2A) (*)	Nº DE DELEGADAS(OS) NO COREP (A)	Nº DE DELEGADAS(OS) PARA O CNP
BELÉM/PA	2435	82,32%	145 (144,88)	72	05
MACAPÁ/AP	307	10,37%	18 (18,25)	09	03
PARAUPEBAS/PA	56	1,89%	03 (3,32)	02	01
MARABÁ/PA	61	2,06%	04 (3,63)	02	01
SANTARÉM/PA	99	3,34%	06 (5,87)	03	01
TOTAL	2.958	100%	176	88	11

(*) OBS: Considerando os cálculos previstos no regulamento Nacional, a distribuição dos delegados do COREP será a seguinte: Parauapebas: 02; Marabá: 02; Macapá: 09; Santarém: 03 e Belém: 72.

§ 3º- Não sendo atingido o quórum mínimo, o número de delegadas(os) para o VIII COREP deverá ser calculado considerando a proporção de 01 (uma/um) para cada 02 (duas/dois) psicólogas(os) presentes no momento da eleição dos delegadas(os).

§ 4º- Acrescenta-se 01 (um/uma) delegada (o), até o máximo de 05 (cinco), a cada 20% (vinte por cento) que exceda o quórum mínimo de psicólogas(os) presentes no Pré-Congresso.

§ 5º- Cada psicóloga(o) poderá participar do Pré-Congresso de sua escolha, com direito a voz e voto, podendo ser eleito delegada(o) em apenas um deles.



Conselho Regional de Psicologia 10ª Região PA/AP - CNPJ: 37.115.540.0001-20

Belém/PA: Av. Generalíssimo Deodoro, 511-Umarizal

Macapá/AP: Rua Rio Macacoari, nº 16,

Fone: (91) 3224-6322/32246690

Fone/Fax: (96)3223-3945

CEP: 66.055-240

CEP: 68.901-020

Fax: (091) 3225-4491

Email: secaoamapa@crp10.org.br

Email: crp10@crp10.org.br

CAPÍTULO VI

- DO CONGRESSO REGIONAL -

Art. 9º- O VIII COREP será composto por delegadas(os) eleitas(os) nos Pré-Congressos, realizados conforme definido neste Regulamento, o qual não poderá contrapor-se.

§ 1º- Poderão participar como observadoras(es) psicólogas(os) em situação regular com o CRP10, estudantes de Psicologia indicadas(os) pelas(os) representantes dos Centros Acadêmicos das Universidades, regularmente matriculados no ato da inscrição. O número de participação das(os) observadoras(es) não deverá ultrapassar 5% do número de psicólogas (os) inscritas (os) no VIII COREP/CRP10.

§ 2º- Para ser eleita(o) delegada(o) para o VIII COREP, a(o) candidata(o) deverá ter participado do Pré-Congresso que a(o) elegeu, devendo estar em situação regular junto ao CRP10.

§ 3º- Poderão ser convidadas(os) quaisquer autoridades e representantes da Sociedade Civil de interesse do VII Plenário. Observadoras(es) e convidadas(os) terão direito a voz nos grupos de trabalho, mas não terão direito a voz e voto nas Plenárias.

Art. 10º- A candidatura de delegadas(os) ao VIII CNP deverá ser apresentada individualmente ou por chapa. Quando individualmente, a delegação eleita será composta pelas(os) delegadas(os) que obtiverem maior número de votos. Quando por chapa, será composta por delegadas (os) indicadas(os) pelas diferentes chapas, obedecendo à proporcionalidade de votos obtidos por cada uma delas. Esta definição deverá ser deliberada no início do COREP, quando da apreciação do Regimento Interno.

Art. 11º- As propostas, para serem consideradas aprovadas no VIII COREP, obedecerão ao critério de no máximo 10 propostas por cada eixo.



Conselho Regional de Psicologia 10ª Região PA/AP - CNPJ: 37.115.540.0001-20

Belém/PA: Av. Generalíssimo Deodoro, 511-Umarizal

Macapá/AP: Rua Rio Macacoari, nº 16,

Fone: (91) 3224-6322/32246690

CEP: 66.055-240

Fax: (091) 3225-4491

Email: crp10@crp10.org.br

Fone/Fax: (96)3223-3945

CEP: 68.901-020

Email: secaoamapa@crp10.org.br

Art. 12º- O número máximo de delegadas(os) do CRP10 ao VIII CNP, de acordo com o regulamento do VIII CNP (Art.15) será de 11 (onze) delegadas(os).

§ 1º- Para garantir esta delegação, o quórum mínimo para o VIII COREP é de 08 (oito) vezes este número, ou seja, 88 (oitenta e oito) participantes.

§ 2º- Para verificação do quórum mínimo, deve-se considerar o número de votantes no momento da eleição das(os) delegadas(os) para o VIII CNP.

§ 3º- Não sendo atingido o quórum mínimo, o número de delegadas(os) para o VIII CNP deverá ser calculado considerando a proporção de 01 (um) para cada 08 (oito) delegadas(os) votantes no momento da eleição.

Art. 13º - As propostas geradas em Atividades Livres serão apreciadas no Pré-Congresso de Belém, no dia 15 de março de 2013.

Art. 14º - O horário de credenciamento das(os) delegadas(os) do VIII COREP, será das 08 às 12h do primeiro dia do Congresso (20 de abril de 2013).

Art. 15º - As relatoras que serão responsáveis pela sistematização das propostas regionais e nacionais foram indicadas pelo VII Plenário no dia 18 de fevereiro de 2013.

§ 1º- As relatoras serão as Conselheiras Jesiane Calderaro Costa Vale (Relatoria Regional) e Conselheira-Tesoureira Cilene Maria Alencar Sobreira (Relatoria Nacional).



Conselho Regional de Psicologia 10ª Região PA/AP - CNPJ: 37.115.540.0001-20

Belém/PA: Av. Generalíssimo Deodoro, 511-Umarizal

Macapá/AP: Rua Rio Macacoari, nº 16,

Fone: (91) 3224-6322/32246690

CEP: 66.055-240

Fax: (091) 3225-4491

Email: crp10@crp10.org.br

Fone/Fax: (96)3223-3945

CEP: 68.901-020

Email: secaoamapa@crp10.org.br

CAPÍTULO VII

- DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS -

Art. 16- O VIII COREP só poderá deliberar com a presença de mais de 50% (cinquenta por cento) das(os) delegadas(os) inscritas(os).

Art. 17- Os casos omissos deste Regulamento, que digam respeito à preparação VIII COREP, serão solucionados pela Comissão Organizadora Regional.

X.X.X



Conselho Regional de Psicologia 10ª Região PA/AP - CNPJ: 37.115.540.0001-20

Belém/PA: Av. Generalíssimo Deodoro, 511-Umarizal

Macapá/AP: Rua Rio Macacoari, nº 16,

Fone: (91) 3224-6322/32246690

Fone/Fax: (96)3223-3945

CEP: 66.055-240

CEP: 68.901-020

Fax: (091) 3225-4491

Email: secaoamapa@crp10.org.br

Email: crp10@crp10.org.br